

48102162

1923

F. I.

Cartorio do 1.º Ofício

PATROCINIO - ESTADO DE MINAS

MAÇO N.º 118

Juizo de Direito

~~Outras~~

Arrolamento

~~Maço 118~~

Antônio Ferreira Pinto

~~cont'd~~

Alexandre Ferreira Pinto

~~ant'd~~

0111872-73.2015

O Escrivão, Andrade

AUTUAÇÃO

~~10~~
~~MAIZ~~

Anno da Nascimēto de Nossa Senhor Jesus Christo, de
mil novecentos e vinte e tres aos vinte dias do
mes de Outubro nessa cidade de Patrocínio, em
cartorio, autua a ~~partida~~ documento que
adiante segue: _____; da que
faço esta autuação. Eu, Camilo Augusto de Andrade, escrivão
que o escrevi e assigno.

Camilo Augusto de Andrade

Eym. Lr. Dr. Juiz de Direito

b. a C. , design o Sr. Collector.

Portocarrer - 11-1X-923.

Fonseca Pereira

O infra assinado, procurador dos herdeiros do espólio de Alexandre Ferreira Pinto, falecido em julho deste anno, no distrito da cidade, vem dar bens a arrolamento, pedindo a V. Ex. ser admitido a júriamento de inventariante, prstar declaracão e o mais ate final.

Outrossim, regem o supp. seja tomado por termo a desistencia que fazem os herdeiros constantes da procuracao jinta, de modo a que, opportunamente, se proceda a liquidacão em favor do herdeiro beneficiado.

P. a V. Ex. seja esta distribuida e anciada, com audiencia do m. collector, e espera

deperimento

P. m. 1º Oficio
Patr. M. 9-923
E. Ribeiro

Portocarrer, 11 de Setembro de 1923



Por parte da Fazenda Estadual estou de acordo com os valores estabelecidos no relatório juntado.
Portocarrer, 17 de Setembro de 1923. O Collector,
Pedro de Fonseca

1807

Cartidão de Augusto de Andrade

1.º TABELLÃO
PATROCINIO — MINAS

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



L. 1

Flo. 7

TRASLADO DA PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Antônio Ferreira Pinto, casou com a dona Francisca

SAIBAM quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos vinte e um aos dez dias do mes de Setembro nesta Cidade de Patrocínio, Casas da de Nossa Senhora do Rosário e Menino Jesus em sua Catedral perante mim Tabellão compareceu Antônio Ferreira Pinto brasileiro, casado, lavrador, morador na Fazenda das Ribeiras

reconhecido pelo proprio de um Tabellão e pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes pelo mesmo outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento nomea e constitui a seu bastante Procurador o Pauta Silvestre Morau, brasileiro, casado, advogado residente na Cidade com poderes especiais para requerer e encarregar o arrolamento dos bens e sua fatura para Alexandre Ferreira Pinto: poderes e dots procurador sejam servidos requerer e ferir tudo quanto for necessário, recular ate civil e criminal; prestar juramento de verba licita, som as declarações de estatuto, que a par que de que o bim cum o respectivo valor, e requer adjudicar o mesmo estes requerimentos e processos a serem feitos e vencidos os dots procurador tido e quando os Direitos, por suelto ou de aliança, de substar um ou mais processos os quais se enquadrem

concede todos os seus poderes, em Direito permitidos, para que em nome delle , Outorgante , como se presente fosse , possa em Juizo, ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaequer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo , em um ou outro fôro; fazendo citar, oferecer acções, libellos, exceções, embargos, suspeções e outros quaequer artigos; confrariar, produzir, inquerir e reperguntar tesfemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle Outorgante , fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir, aos termos de inventarios ou partilhas, com as citações para elles, assignar autos, requerimentos, protesto, contra-protesto e termos ainda os de confissão, louvaçao e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer exstrarir sentenças, requerer a execução dellas, sequestrros; assistir aos actos de conciliação, para os quaeles lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor , junfar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova cifação. Assim o disse , do que dou fé e me pediu este instrumento, que li, aceitei e assignei com astidez e mimo,

*abasez provei num Joaque Pedro Barbosa em
jundiaí em 20 de outubro de 1823. Poderoso é o Seleto
que nos encanta eternamente, Sr. Joaque Pedro Barbosa
etutoris Túroam Pinto Túroam Marcel
que Dr. Nascimento da Fausto e Mendes
Pela causa estabelecida em que esta suspeita fede
nos de duas mulas. Presidio de propria mão e não
are de sua causa paga deixa em Joaque Pedro Barbosa
- de judeciul entre em 20 de outubro de 1823.*

*Em 20 de outubro
Joaque Pedro Barbosa*

*Patoeira 20 de outubro de 1823
Ou Joaque Pedro Barbosa*



Relação dos bens

Uma quarta de terras de culturas, dividida, na fazenda do Belo, composta feita a José Gonçalves dos Reis, confrontando com terras de Bernardo Machado e Antônio Gonçalves dos Reis, e que se avalia em 50x000

10 alqueires de terras de campos, na fazenda do Esmeral, huios por meados de sua mulher, D. Joana Victoria de Jesus, confrontando com terras de Bernardo Machado e Antônio Gonçalves dos Reis, e que se avalia ja raya de 50x000 o alqueire

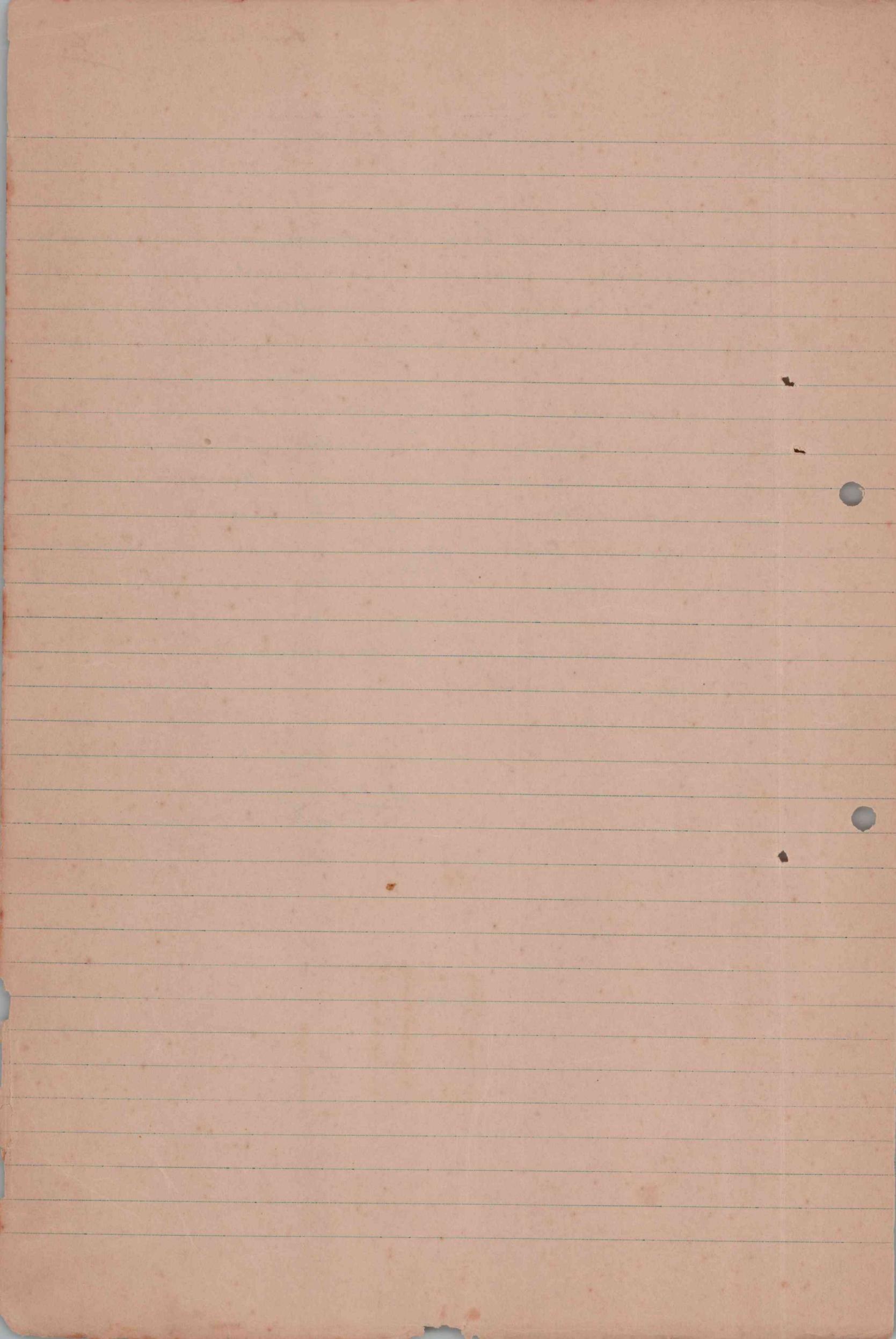
Total

500x000
550x000

Uma casinha que existiu foi desmanchada pra se achar uns minas.

Patrocínio, 11 de setembro de 1923

Silviano Morin
r.p.p.



Ramalho Pereira 5

Título de Herdeiros

Filhos

- 1º - Anna Florencia de Jesus e Quintiliano Gonçalves dos Reis 42 annos
- 2º - António Ferreira Pinto g 40 ..
- 3º - Joá Ferreira Pinto g 35 ..
- 4º - Joaquim Ferreira Pinto solteiro 32 ..
- 5º - José Ferreira Pinto " 22 ..
- 6º - Sebastião Ferreira Pinto " 21 ..

Patrocínio, 1º de Setembro de 1923

Líbano Marinho Pinto

juntada

367

dos vinte de Setembro juntada a pri-
cias - procurações em segredo. Em
Camilo Augusto dictador, escrivão,
ocorre.

17

6

Eym. 52. D^r: juiz de Direito

São, terminada - se por termo a assistência negociação.

Patrocínio 17-11-1823.

Faria Pimentel

Diz o promotor de Quintiliano
José dos Reis e sua mulher Anna Floriana de Jesus, José Ferreira
Pinto e sua mulher Maria Felicita de Jesus, Joaquim Ferreira
Pinto, José Ferreira Pinto e Sebastião Ferreira Pinto, herdeiros do
espólio de Alexandre Ferreira Pinto, que, na comissão aos
seus constituintes acitou a humana e que têm direito, vêm,
conforme poderes da promotoria junta, desistir desses direitos,
em benefício do herdeiro Sebastião Ferreira Pinto, regravando o
supr^o; se digne V. Ex. mandar seja tomada por termo a vita
assistência, como de hí.

P. a V. Ex. deferimento e que seja esta junta aos autos
de arrolamento.

Porto Alegre, 17 de Outubro de 1823

Fábio Pimentel



11

José da Silveira Augusto de Almeida

1.º TABELLÃO
PATROCINIO — MINAS

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



L.º 2

Flo. 8

TRASLADO DA PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ~~em~~

*Grievilhas que cabem dos Reis sua muelas e outras
coisas que caem de cima*

SAIBAM quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos ~~sexta~~ ~~dez~~ aos ~~dez~~ dias do mes de ~~Setembro~~ ~~nesta~~ ~~cidade de Patrocínio, comarca de sua~~ ~~sua respeitável Estadu de Minas Gou,~~

perante mim Tabellão comparece ~~an~~ como outorgante *Grievilhas que cabem dos Reis
que se enquadram na Arma Pato, Jesus bravo, lavrador, São Tiago
da Pena, que se enquadram Maria Felicidade, São Brasileiro
lavrador Joaquim Ferreira, Pequeno solteiro, virgem
lavrador José Gómez, Pinto, brasileiro, maior ladrão, São
Tomé, São Tiago, Pinto, ladrão, outros, assim, ladrão ladrão e
outros ladrões, etc., etc., de Pato*
reconhecido ~~an~~ pelo ~~an~~ proprio ~~de~~ *Tabellão*

e pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes pelo mesmo outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento nomea ~~an~~ e constitui ~~an~~ seu bastante Procurador o *Dr. Vitor Silvestre
Moreira, brasileiro, andar advogado, residente na capital
do Brasil, espécies para requerer e acompanhar o envio
meio de bens de fideio Alixandrinha, ora Pato, fideio
o do procurador noster scimus negocia et pro hinc
quanto tu necessas, recorres etiam extenuas
comodatas ad orationem et exequias filius, ouvir em adjas
de cuius... heranca em forma de hereditate
aperturas tem rasos que respectum a dicas
andam catalogatis, pretorans istas et multas acas
de arrebas que estam a mandar convidar as fideis pro
encontro que se fizer em data proposita em que se
jubilus... et rectius orationem cum altero*

concede todos os seus poderes, em Direito permitidos, para que em nome delle , Outorgante , como se presente fosse , possa em Juizo, ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo , em um ou outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; confrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e supleforiamente na alma delle Outorgante , fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir, aos termos de inventarios ou partilhas, com as citações para elles, assignar autos, requerimentos, protesto, contra-protesto e termos ainda os de confissão, louvaçao e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor , juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse , do que dou fé e me pedim este instrumento, que li, aceitou e assignou anexo ao protocolo

abrigue a salvo pelos outorgantes Sebastião Ferreira Peite
Assum Pedro de Jesus Maria Telmo da Costa declararam uns saber
terem viver com amiga amio. Manuel Jon de Oliveira
mente perante um Joaquim Pedro Bailes em 1923
entretanto uns caçou Patrício aveia Silveira
entreviu-se com o caçou Joaquim Pedro Bailes
Gervásio Gonçalves Góis e Gervásio Gonçalves dos Reis
Jon Ferreira Peite & Joaquim Ferreira Peite, Jon Ferreira
Peite Pedro Manuel Jon de Oliveira entre outros
Fausto e Andrade, que o Mamede, Idris, Sebastião
Ribeiro, que era uma das suspeitas fidalga deles
não era Joaquim Pedro Bailes, que era um dos
que era José que Dilem, que Joaquim Pedro Bailes
era de judicial com a sua amiga impulsionar
Entra Dr. J. J. J.
Joaquim Pedro Bailes



Término de dissidência -

cessos vinte dias do mês de Setem-
bro de mil novecentos e vinte e tres
nesta cidade de Patos de Minas, em ca-
so de dissidência do Município
que dirímos, d'autores Joaquim Nipom-
écio de Faria Pinto onde em Escri-
vão de seu cargo, abertos nomeado
fui reido, ali presentes Quintiliano
Fosi dos Reis e sua mulher, Joaquim Fer-
nanda Pinto, Fosi Fernanda Pinto e Silve-
tria Fernanda Pinto, representados pe-
lo seu advogado doutor Silvestre Albu-
reiro, e por elle fui dito que era
firma da prática nra e da procur-
adoras que a acompanhava, dissi-
tia os direitos da Financeira que des-
sistiu, por falecimento de Alexandre
Fernando Pinto, um beneficiário de Guedes
Antônio Fernando Pinto, tendo eu fer-
mado da sua prática, que seja fognu-
do ponto interrogado deste Termo.

E para constar lheve o presente,
que assinou com o quis. Eu.
Comido e mysto e cheirado, scii.
vai, e sairia

Fascia Pereira

Silvano Tomé

Chm.

367

E m seguida faco - o curr -
chusos os Es. ms. Sin D. quiz
definito. Em Camilo Augusto
detudad, siivas, asservi

CB

Somado por termo o jucassesto no interessante
pocente, seja este o de meus interessados, citu -
dos juntas, esse termo legal, de interesse de seu di -
reito sobre a descrição e valor dada abaixo.

Patrocínio, 21 de setembro de 1923.

Fascia Pereira.

Dato

368

O logr o nubl. Em Camilo Au -
gusto detudad, siivas, assur

369

Cartifio que entram neste círculo
e inventariante na pessoa de seu
advogado F. Salvador Moura, para
nos doze vinte círculos de corrente ungi,
as mis sin, na soldas anteriores,
pustar ocupacionais de inventariam.
D. de que ficou sciuto.

Patrocínio, 21 de Setembro de 1923.

Camilo Augusto Detudad

Termo de juramento ao inventariante

Aos vinte e cinco dias do mes de Setembro de mil novecentos e vinte e tres nesta cidade de Patrocinio, em casa de residencia do Meritissimo Juiz de Direito, Doutor ~~João Nepomuceno de Faria Pinto~~ — onde eu, Escrivão do seu cargo, abaixo nomeado, fui vindo, ahí presente o inventariante Antônio Ferreira Pinto representado pelo seu advogado Doutor Silvestre Moreira — e o Juiz lhe deferiu o juramento na forma da lei, debaixo do qual lhe encarregou que, com bôa e sã consciencia, sem dôlo e nem malicia, dêsse á carregação todos os bens e valores deixados pelo inventariado Alcântara Ferreira Pinto — sem occultar cousa alguma, de qualquer valor que seja, sob as penas da lei; que declarasse em que dia falleceu o inventariado, se deixou alguma disposição testamentaria, quaes são os seus herdeiros, suas idades e residencias, e finalmente que fizesse outras declarações que julgasse a bem da bôa ordem do inventario e partilha. Recebido por elle o juramento, assim o prometteu cumprir; do que para constar lavro este termo, que assigno com o Juiz. Eu, Camilo Augusto de Andrade, escrivão e escrivão.
Faria Recolag.
Salvador M. M. L.

7.207
Cartifício que intima este cida-
de o cumprimento da pessoa d
seu advogado Doutor Silvestre Alve-
rino ao Collector Pedro da Silveira
para dispor sobre os valores de-
dos aos bens constantes da relação
apresentada; do que ficaram sciuntos.
Patr. cimis, 25 de Setembro de 1883.
Camillo Augusto de Andrade

Vista

369
Em seguida falo -o com vista ás
partes. Em Camillo Augusto de Andrade,
escritas, escutadas.

C. Vista

De accend.

Patr. cimis, 25 de setembro de 1883

Silviano Braga

Dato

364
E lego os recibí. Em, Camillo
Augusto de Andrade. escrivão, ~~escrivão~~

Vista

369
Oss vindo e estou di Setembro fago-
o com vista ao Sru Collector

10

En. Camilo Augusto de Almeida,
seuas escravas

Vista

O termo de desistência de herança def.
estão sujeito ao pagamento do imposto
de transmissão "inter-vivos", por ter sido
em benefício de determinada pessoa.

Requeiro, pois, o pagamento do im-
posto. Patrânia, 27 de Setembro de 1923.

O Collecionador,
Pedro da Fonseca

Dato

E logo os reuni. En. Camilo Au-
gusto de Almeida, seuas escravas

367

Cham

Em seguida fui os conclusos as
Exas. Srs D. quis adiante. En. Ca-
milo Augusto de Almeida, seuas
escravas.

367

Cham

Procedeu-se à liquidação, tendo se em atenção o reque-
rido pelo Collector em sua resposta seguida proce-
dendo-se, depois, nos últimos termos e actos do processo, com
acordos das partes. Patrocínio - 28-IX-1923.

Faria Pereira

P.R.D

Fato

365 Elogo os merleis. En. Camilo e Augusto declinada, escrivas, escrivis.

Vista

366 Em seguida fago os com. vistos à cíntima. En. Camilo e Augusto declinada, escrivas, escrivis.

C. Vista

Conta das partas

Do 84 em Sanc. do Juiz de Peixes		Buônus, p. d'ella, somohum. 55
Juramento	300	300
Requisitum de termo de direito	300	Pg 300
Para sentença	1.200	1.200
Arlos, Collector		
Reporto	2.400	P 2.400

Do Estudo

Contas judiciais		P 4.200
No Sanc. geririas Anchado	sellos d'of. c'vico	1.900
Antuacão e demais	9.600	
Letas	10.800	10.400
Distribuição, conta aliquidadas		P 11.400
		115.100
		40.900
		86.000

Preço as partas finas em

Liquidadas

Bens avaliados

Imóveis

550.000

18

Transporte	550.000
Eduz se para custos	<u>86.700</u>
Da madeira	264.000
Importo de 3% adicional aviso	15.465
Sellos de fábrica equina	1.200

Patrocínio, 1º de outubro de 1923

Plantador

Eduardo Antônio Ribeiro

Dato

E logo os recebi. Eu, Camilo
Augusto de Andrade, escrivão, o
sabê -

Vista

Assim em 1º de outubro fago - os
com vista ao seu Colégio.

Eu, Camilo Augusto de Andrade -
sabado, escrivão, o escrivão

C. Vista

Estão perfeitos e inteiros os
estados. Patrocínio, 1º de outubro de
1923

O Colégio,

Pedro da Silva

Dato

E logo os recebi. Eu, Camilo
Augusto de Andrade, escrivão, o

Guia

Por estes autos à Collectorin Este -
de al pagar o salvo de 1500 e mais
1200 a custas divididas ao Dr. José
de Sámito e Célio -

Patronimio, 11 de outubro de 1923

Carvalho atingente extinta

13

Cartorio do 1.^o officio-Patrocínio-Minas

TABELLIAO

Camillo Augusto de Andrade

— GUIA —

Va o inventariante Antônio Ferreira

Pinto a Collectoria Estadual, recolher ao cofre do Estado, a quantia de Rs. 15.465
pela transmissão de herança em linha recta, adicionaes e viação sobre a
quantia de Rs. 165,00 deixada por Alexander
Ferreira Pinto falecido em gosto
de 1923, os seus filhos Constante e
Flávia apresentada, em cujo anno -
lamento funcionaram o São Cal -
beto. Patrocínio, 11 de Outubro, 1923

Camillo Augusto de Andrade



Patrocínio, 11 de outubro de 1925

anexo al my suscripto de

anexo

verso & verso

verso

verso

verso & verso
verso
verso & verso

verso opus juntar a pagina anterior
dos meus documentos
de 1921 os talers infante. Eu, Ca-
milo Augusto de Andrade,
escrevo, escrevi

RENTA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1923

A folhas do caderno de receita fica debitada ao
Collector

a importancia de ~~quinte~~ reais 85-

Rs. 20 \$085 recebida de ~~Pedro~~
~~Flávio~~ pelo imposto de
3% C.N.D. vds. 1/2% nações e falso valor 371.200,
valor da desistencia da fazenda feita
a seu favor por seus serviços no assi-
stamento aos fios diajons por parte
de ~~Flávio~~ Flávio Faria & Filho.

Collectoria Estadoal de ~~Flávio~~

11 de Junho de 1923

O Collector, Pedro da Silva,
O Escrivão, M. Santanna]

48

W.C.

10

RENTA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1923

A folhas do caderno de receita fica debitada ao
Collector

a importancia de 2 mil e 865

Rs. 15 \$865 recebida de François
Lemire Lutic pelo imposto de
3% das peças de ouro value 464,5000 re-
alzeas deixadas por Francisco Lemire
Lutic a seu filho.

Collectoria Estadoal de François
11 de outubro de 1923

O Collector, Pedro da Costa

O Escrivão, Off. Luticay

~~Secretaria das Finanças do Estado de Minas Gerais~~



CERTIDÃO



CERTIFICO que, revendo nesta Coletoria o livro n.
de lançamento do imposto **Territorial**, a fls. 17 ,
dele consta que o imóvel denominado Petru

, com a área de 9 68,00 ,

e valor de \$, pertencente a
Antônio Ferreira Ginto

e situado no distrito de
cidade

, deste município, está desembaraçado do imposto **Territorial**, que foi pago, sendo o do corrente exercício conforme o conhecimento n. 109015 , de

1º de Março de 1946

Coletoria Estadual de Patiôcimo

, em 23 de julho de 1946 .

O Coletor, Risto Alves de Souza



Agosto -

Olhos ouvi de outubro faco os
cerúlhos aos Espos. Sra. Dr. gris
domicílio. Em, Camilo Augusto
deputado, escrivão, souvi

Cptz

~~existos, etc.~~

julgo por pertencem por ocasião os termos
de plenos cartos, bem como o cálculo
de pl., e que se procedam elles
seus efeitos de direito; e, em caso
gratuidade, e não indicados no heredezio
abstendo-me de fazer o pagamento
desenjoado por pessoa calculo, que
lhe pertence, por gratuidade de heredezio
e beneficiado pelos demais interessados;
porque os custos ex-lege.
P. J.

Patrócio, 20 de outubro de 1923.

Jacinto Lopes da Costa Pereira.

Dato.

E logo os recebi. Em, Camilo

Augusto de Oliveira, mei
os, occurs.

Justifico que entendi as
partes sua pessoa & seu
advogado, Dr. Silvestre
Moura no patrocínio
Dr. R. que sou
patrocinio, 30 de Setembro
de 1923.
Canidio Augusto de Oliveira